

## DECRETO Nº 8.396, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

*"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL AO SERVIDOR INTEGRANTE DO SETOR DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL QUE INDICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas em lei, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

### DECRETA:

Art. 1º - Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL COMO INTEGRANTE DO SETOR DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, o servidor ALISSON FERREIRA REIS, MAT. 8926, regularmente nomeado pelo Decreto nº 8.394, de 13/09/2018, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos, SEMST.

Parágrafo único - A gratificação ora instituída observará o interstício de 13/09/2018 a 12/09/2020.

Art. 2º - Constituem atribuições do servidor designado no artigo 1º deste Decreto aquelas constantes na Lei Municipal nº 26, promulgada em 04/03/2016.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, o servidor que desempenhar atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de setembro de 2018.



VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL